



TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO N. 164/2023, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A EMPRESA INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

Por este instrumento de prorrogação e aditamento contratual, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde **CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO**, portadora da CI/RG: 7.657.357 e CPF: 016.715.318-84, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemérito Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP 30493-180, telefones 31/ 9.9375-0130 coordenacao.licitacoes@avantesocial.org.br, stitucional@avantesocial.org.br, representada de acordo com seu estatuto por **VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**, portadora da CI/RG n. M-7.246.797 e inscrita no CPF/MF sob o n. 032.198.616-44, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento na Lei Municipal n. 5.932 de 31 de agosto de 2017, Lei Estadual Complementar n. 846 de 04 de junho de 1998, Lei Federal n. 9.637 de 15 de maio de 1998 e demais disposições legais aplicáveis, referente ao Chamamento Público n. 002/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Chamamento Público n. 002/2023, e seus anexos, obrigou-se a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do município de Mogi Mirim, em conformidade com a Lei Municipal n. 5.932, de 31 de agosto de 2017, para celebração de contrato de gestão para execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS Álcool e Drogas, CAPS II, CAPS Infantil e Residência Terapêutica, em lote único, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP, no valor global R\$ 5.990.982,24 (Cinco milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

2. Na data de 04 de abril de 2024, conforme solicitado pela contratada, com anuência do gestor e supedâneo no artigo 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Federal nº 8.726/2016, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolveram aditar aproximadamente em 0,13% (zero vírgula treze por cento) do termo contratual vigente. O aditamento pactuado correspondeu ao valor de R\$ 64.149,44 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais, quarenta e quatro centavos).

3. O aditivo pactuado alterou o valor pago mensalmente R\$ 499.248,52 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 507.267,20 (quinhentos e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Em decorrência do termo aditamento o instrumento contratual acumulou o valor de R\$ 6.055.131,68 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais, sessenta e oito centavos).

4. Outrossim, nesta oportunidade, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e supedâneo no artigo 43, inciso I, alínea "b", do Decreto Federal nº 8.726/2016, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem **SUPRIMIR** em 0,13% (zero vírgula treze por cento) do termo contratual vigente que corresponde ao valor de R\$ 64.149,44 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais, quarenta e quatro centavos). Com a supressão ora pactuada, o valor mensal voltará a ser de R\$ 499.248,52 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).



5. Por fim, com supedâneo no artigo 43, do Decreto 8726/2016, que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 16 de outubro de 2024 até **15 de abril de 2025**. Em decorrência da prorrogação fica acrescido o valor de R\$ 2.995.491,12 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos).

6. Com a prorrogação ora firmado o instrumento contratual acumulará o valor de R\$ 9.050.622,80 (nove milhões, cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

7. Para cobrir as despesas decorrentes do presente aditamento e prorrogação, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
690	014912.1060210042.187	3.3.50.39.00	95 – Transferência de Convênios
691	014912.1060210042.187	3.3.50.39.00	95 – Transferência de Convênios

8. As demais cláusulas e condições consignadas no contrato originário ficam mantidas e integralmente ratificadas.

9. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do contrato primitivo, (de n. 164/2023), firmado em 16 de outubro de 2023, referente ao chamamento público n. 002/2023, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a) CLARA ALICE F. DE A. CARVALHO
Secretária de Saúde

LUCAS
MAMEDE
DA SILVA

Assinado de forma digital por LUCAS MAMEDE DA SILVA
Dados: 2024.10.18 10:34:09 -03'00'

CONTRATADA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Dados: 2024.10.15 14:50:10 -03'00'

(a) VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente

TESTEMUNHAS:
